



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.926 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Retifica-se as disposições do inciso I, e letra "e" do inciso VIII do art. 1º do Decreto n. 2.883/2009, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - As disposições do inciso I, e letra "e" do inciso VIII do art. 1º do Decreto n. 2.883/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º -

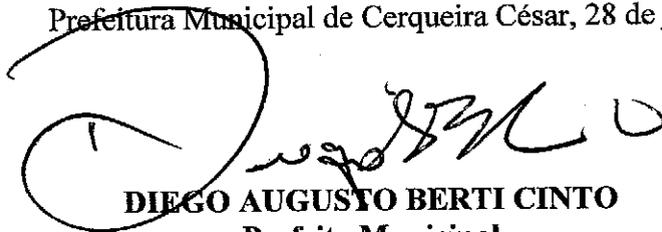
I – Da participação – Poderão concorrer os alunos dos 5º anos do ensino regular das escolas municipais de Cerqueira César.

VIII –

e) O tema proposto será de conteúdo polêmico ou de relevância da atualidade. O gênero textual fica a definido pela SME.”

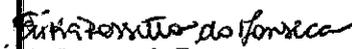
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2023.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta